



CONTRATO DE RATEIO nº 01/2017 **Barra do Garças**

O Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal inscrito no CNPJ sob o nº 03.439.239/001-50, com sede administrativa na rua Carajás, nº 444 – CAM – Centro Administrativo Municipal, Bloco I, nesta cidade, nesta ato representado pelo prefeito Municipal Roberto Ângelo de Farias porem representado pelo chefe de gabinete da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Eduardo Mancioli, portador do CPF 460.924.041-68 e do RG nº 480.669 SSP/MT, residente e domiciliado em Barra do Garças, designados neste ato como sendo **Município**, e de outro lado o **Consortio intermunicipal de Saúde da Região Garças Araguaia – CISRGA** entidade civil, com personalidade Jurídica de direito privado, instituída nos termos do seu Estatuto, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, folha nº 149 do Livro AJ, sob nº 1.392 – Tabelionato do 1º Ofício do município de Barra do Garça, com sede administrativa à Rua Independência, Nº 1.284 Bairro Campinas, Barra do Garças/MT, neste Ato Representado pelo seu então Presidente Roberto Ângelo de Farias, RG 480.669 SSP/MT e CPF 460.924.041-68, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, em data de 15/06/1998, inscrita no CNPJ sob nº 02.575.700/0001-30, com sede fundamentado na Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1994, e Lei Municipal nº 2048 de 26 de março de 1998, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente tem por objetivo o repasse financeiro pelo Município de Barra do Garças, ao Consorcio Intermunicipal de Saúde da região do Garças/Araguaia, para organização e operacionalização do Consorcio na manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais de saúde nos atendimentos ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio diagnostico e terapêuticos de natureza especializadas às populações do conjunto de Município que compõem o Consorcio.

SEGUNDA – DO VALOR

O Valor total do presente convenio é de R\$ 678.720,00 (Seiscentos e setenta e oito mil setecentos e vinte reais), que serão repassados ao Conveniado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 56.560,00(Cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)



TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os repasses dos recursos necessários à execução do presente Convênio, correrão à Conta da seguinte dotação Orçamentária, consignadas no Orçamento Vigente:
07.003.10.302.0013-2065 Transferência ao Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia.

Elemento de Despesa: (200) 33.70.41.00 – Contribuições

QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Os recursos provenientes da fonte citada na cláusula segunda serão efetuados pelo Tesouro Municipal diretamente ao Conveniado, ficando estabelecido que os repasses sejam creditados ao Consorcio pela rede Bancaria diretamente na conta corrente nº 10.614-3 da Agencia 7140-4 do Banco do Brasil, todo dia 10 de cada mês;

QUINTA – DO PRAZO


O prazo de validade do presente Convênio, é de 12(doze) meses, iniciando-se no dia 01 de janeiro de 2017 e terminando no dia 31 de dezembro de 2017.

SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

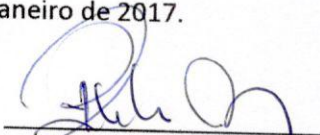
Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças - MT, para dirimir as duvidas oriundas do presente convenio, que não forem solucionadas Amigável e Administrativamente, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor para efeitos legais.

Barra do Garças/MT, 01 de Janeiro de 2017.



EDUARDO MANCIOLLI
CHEFE DE GABINETE DA PREF. MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS



ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
PRESIDENTE - CISRGA

TESTEMUNHAS: Virgínia P. S. R. Oliveira

RG: 11047352 SSP/MT

TESTEMUNHA: Valdomiro S. Vieira

G: